

PEDIDO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS EM EMPRESAS

Registo nº / Data:	Livro: Registado por:
-----------------------	--------------------------

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Valongo

REQUERENTE

Nome _____

Morada _____ N.º _____ Lote/Andar _____

Freguesia _____ Código Postal _____

NIF _____ CC/BI _____ Válido até _____

Telefone _____ Telemóvel _____ Fax _____

E-mail _____

DADOS DO LOCAL DO PEDIDO

Nome da Empresa _____

Morada _____ N.º _____

Freguesia _____ Código Postal _____

NIF _____ Ramo Atividade _____

Telefone _____ Telemóvel _____

E-mail da Empresa _____

Nome responsável
para a área dos resíduos _____

Funcionamento
(assinalar com um "X" os dias de funcionamento)

2.ªF	3.ªF	4.ªF	5.ªF	6.ªF	SAB.	DOM.

Horário de Funcionamento

Das: ___h___m às ___h___m

Das: ___h___m às ___h___m

Dias de folga: _____



DADOS DA RECOLHA**Tipo de resíduos e frequência de recolha**

(assinalar com um "x" o tipo de resíduo e os dias de recolha)

Tipo de Resíduos	Frequência de Recolha								
	15/15 dias		1 x semana		2 x semana		3 x semana		6 x semana
Papel/cartão									
Embalagens/plástico/metal									
Vidro de embalagem									
Lixo (equiparado a domésticos)									

Tipo de acondicionamento

(assinalar com um "x" o tipo de acondicionamento)

Tipo de Resíduos	Acondicionamento dos resíduos							
	Contentor 120L		Contentor 140L		Contentor 360L		Contentor 800L	
Papel/cartão								
Embalagens/plástico/metal								
Vidro de embalagem								
Lixo (equiparado a domésticos)	Sacos pretos/ cinzentos							

NOTA: Os contentores e os sacos pretos/ cinzentos deverão ser adquiridos pelo produtor/ requerente.**OBSERVAÇÕES**

Exemplo: descrição detalhada do motivo

Nota: Para a recolha da fração LIXO, é necessário o produtor/requerente assumir o compromisso que não irá entregar os resíduos não aceites nas instalações da Central de Valorização Energética – Lipor II, mencionados na seguinte listagem. Para tal, o produtor /Requerente deverá assinalar com um “X” no quadrado antes do texto da declaração:

Declaro para os devidos e legais efeitos que dos resíduos a recolher na fração LIXO, não constam os materiais proibidos pela Central de Valorização Energética – Lipor II, nomeadamente:

- Materiais contendo grandes quantidades de enxofre;
- Escórias e cinzas;
- Embalagens de tara perdida (metal, vidro ou plástico), com potencialidade de reciclagem;
- Sucatas;
- Pneus;
- Terras, areias ou escombros de construção ou demolição (entulhos);
- Munições e explosivos;
- Resíduos resultantes de explorações de pedreiras;
- Resíduos hospitalares (grupo III e IV);
- Carcaças e resíduos provenientes de abate de animais;
- Lamas contendo hidrocarbonetos e outros resíduos de óleos;
- Sais e resíduos químicos;
- Pilhas e baterias;
- Tintas e vernizes;
- Resíduos líquidos;
- Detritos de amianto;
- Resíduos de grande dimensão, combustíveis ou não, cujas características não sejam compatíveis com o equipamento instalado (colchões, contentores, mobiliário e eletrodomésticos);
- Lama de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's);
- Resíduos de fossas sépticas e outros resíduos humanos;
- Resíduos não compatíveis com as condições de minimização da produção de emissões de poluentes atmosféricos normalmente resíduos com metais pesados e produtos clorados);
- Produtos e/ ou resíduos que pela sua inflamabilidade, toxicidade, perigosidade, poder corrosivo, carácter explosivo ou de dimensão, não possam ser eliminados sem provocar riscos para as pessoas, bens e ambiente, assim como possam danificar os equipamentos afetos à Central de Valorização Energética.

Pede deferimento,

Requerente,

Valongo _____

Ass. _____

